

DECRETO Nº 7.501, — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Altera as divisas do districto de Batalha, do municipio de Pirajuby, para adaptal-as ás do districto de paz do mesmo nome. O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e considerando que o decreto de 28 de junho de 1919, criou o districto policial denominado Batalha, com sede na localidade do mesmo nome, então do municipio de Pederneras e comarca de Jahu, traçando-lhe as respectivas divisas; considerando que a lei n.º 1890, de 13 de dezembro de 1923, criou o districto de paz de Batalha, com sede na mesma localidade e, ao traçar as suas divisas alterou, profundamente, as do districto policial em causa, quando é certo que devem coincidir perfeitamente,

Decreto: Art. 1.º — As divisas do districto policial de Batalha, creado pelo decreto de 28 de junho de 1919, com sede na localidade do mesmo nome, então do municipio de Pederneras e comarca de Jahu, hoje integrada no municipio de Pirajuby, ficam alteradas de conformidade com as do districto de paz do mesmo nome creado pela lei n.º 1890, de 13 de dezembro de 1923. Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Publicado na Directoria Geral da Secretaria dos Negocios da Seguranca Publica, em 21 de agosto de 1936. Arthur Soter Lopes da Silva, Pelo Director Geral.

DECRETO Nº 7.503, DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Altera as divisas do districto policial de Botafogo, no municipio e comarca de Bebedouro. O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra c, da Constituição do Estado, e considerando que o decreto de 4 de outubro de 1920, criou o districto policial denominado Botafogo, com sede na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Bebedouro; considerando que a lei n.º 1865, de 31 de agosto de 1923, criou o districto de paz de Botafogo, com sede na mesma localidade e, ao traçar as suas divisas, alterou as do districto policial em causa, quando é certo que devem ser perfeitamente identicas, Decreto: Art. 1.º — As divisas do districto policial de Botafogo, creado pelo decreto de 4 de outubro de 1920, no municipio e comarca de Bebedouro, ficam alteradas de conformidade com as do districto de paz de igual denominação, creado pela lei n.º 1865, de 31 de agosto de 1923, que são as seguintes: "Começam no rio Turvo, na barra do ribeirão Botafogo, seguem por este ribeirão acima até á barra do corrego do Chrystomato, por este acima até suas cabeceiras, dahi em recta até á cabeceira do corrego da Fartura, e por este abaixo até sua barra no ribeirão Avanhandava, por este abaixo até á barra do corrego Novo, seguem por este acima acompanhando as divisas do municipio de Monte Azul até ao espigão divisor das aguas dos corregos Renucci e Medeiros, ponto de divisa do municipio de Monte Azul; seguem, á direita, por este divisor entre as aguas do ribeirão do Avanhandava e dos Bois até frontier as cabeceiras do corrego da Colonia, perto da estação de Atalaya, da Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz, deste ponto em uma recta atravessando o corrego do Firmino até á barra do corrego do Mansuetto, afluente do corrego dos Limas; seguem pelo corrego do Mansuetto acima até sua cabeceira e desta em recta á cabeceira do corrego da Barra Preta, descem por este até sua barra no corrego da Consulta; por este acima até sua cabeceira, dahi em recta até á cabeceira do corrego do Alvaro, afluente do Boa Vista; por este abaixo até sua barra no corrego da Agua Limpá, por este abaixo até sua barra no rio Turvo, por este abaixo até á barra do Ribeirão Botafogo, onde tiveram começo". Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Seguranca Publica, em 21 de agosto de 1936. Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO Nº 7.504, — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Altera as divisas do districto policial da sede do municipio de Biriguy, para adaptal-as ás do districto de paz do mesmo nome. O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e considerando que o decreto de 22 de setembro de 1913, criou o districto policial denominado Biriguy, com sede na povoação do mesmo nome, então do municipio e comarca de Baurá, traçando-lhe as respectivas divisas; considerando que a lei n.º 1.426, de 19 de novembro de 1914, criou o districto de paz de Biriguy, com sede na mesma localidade, já então integrada no municipio de Pennapolis; considerando que a lei n.º 1.511, de 8 de dezembro de 1914, elevando o districto de paz e policial de Biriguy á categoria de municipio, deu-lhe outras divisas que alteraram profundamente as do districto policial em causa, quando é certo que devem ser perfeitamente identicas, Decreto: Art. 1.º — As divisas do districto policial da sede do municipio de Biriguy, creado pelo decreto de 22 de setembro de 1913, com sede na povoação de igual denominação, então do municipio e comarca de Baurá, ficam alteradas de conformidade com as actuaes divisas do districto de paz do mesmo nome creado pela lei 1.426, de 19 de novembro de 1914, respeitadas as estabelecidas pelas leis ns. 1811, de 8 de dezembro de 1914 e 2.359, de 23 de dezembro de 1928, esta, que fixou as divisas do municipio de Coroados, e aquella, as do municipio de Biriguy.

Art. 2.º — Ficam igualmente respeitadas as divisas estabelecidas pelos decretos ns. 775, de 4 de fevereiro de 1930; 6.710 de 28 de setembro de 1934; 7.099, de 10 de abril de 1935, que crearam, respectivamente, os districtos policiais de Nipolândia, Taquary e Juliana, do mesmo municipio de Biriguy. Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Publicado na Directoria Geral da Secretaria dos Negocios da Seguranca Publica, em 21 de agosto de 1936. Arthur Soter Lopes da Silva, Pelo Director Geral.

DECRETO Nº 7.507, — DE 21 AGOSTO DE 1936

Altera as divisas do districto policial da sede do municipio de Bebedouro. O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e considerando que, creado o districto policial de Bebedouro, então do municipio de Jaboticabal, foi o seu territorio, successivamente, mutilado por leis subsequentes, que alteram as suas divisas; considerando que a lei n.º 87, de 6 de setembro de 1892, criou o districto de paz de Bebedouro, com sede na mesma localidade, do municipio de Jaboticabal, traçando-lhe outras divisas; considerando que a lei n.º 203, de 19 de julho de 1894, elevando aquelle districto á categoria de municipio, declarou, em seu art. 2.º, que as suas divisas continuariam a ser as do districto de paz que, por leis posteriores, ainda soffreu mutilações em seu territorio, em virtude da criação de novos districtos de paz e policiaes; Decreto: Art. 1.º — As divisas do districto policial da sede do municipio de Bebedouro, ficam alteradas de conformidade com as actuaes divisas do districto de paz de igual denominação, creado pela Lei n.º 87, de 6 de setembro de 1892, respeitadas as estabelecidas pela Lei n.º 1865, de 31 de agosto de 1923 e o decreto n.º 6.720, de 2 de outubro de 1934, que crearam, respectivamente, os districtos de paz de Botafogo e Turvina, do mesmo municipio de Bebedouro. Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Publicado na Directoria Geral da Secretaria dos Negocios da Seguranca Publica, em 21 de agosto de 1936. Arthur Soter Lopes da Silva, Pelo Director Geral.

DECRETO Nº 7.506, — DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Altera a denominação e as divisas do districto policial de Estação de Juquery, do municipio do mesmo nome, para a de "Franco da Rocha", de accordo com o districto de paz. O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e considerando que o decreto de 27 de janeiro de 1914 criou o districto policial denominado Estação de Juquery, com sede na localidade do mesmo nome, do municipio de Juquery, traçando-lhe as divisas; considerando que o decreto n.º 6.693, de 21 de setembro de 1934, criou o districto de paz de Franco da Rocha, com sede na mesma localidade (Estação de Juquery) e, ao fixar as divisas, alterou profundamente as do districto policial em causa, quando é certo que devem ser perfeitamente identicas, como identicas devem ser as denominações dos districtos de paz e policial; Decreto: Art. 1.º — Fica mudada a denominação do districto policial de Estação de Juquery, creado pelo decreto de 27 de janeiro de 1914, com sede na localidade do mesmo nome, do municipio de Juquery, comarca da Capital, para a de Franco da Rocha. Art. 2.º — As divisas do districto policial de que trata o art. anterior, ficam alteradas de conformidade com as do districto de paz de Franco da Rocha, creado pelo decreto n.º 6.692, de 21 de setembro de 1934. Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior, Publicado na Directoria Geral da Secretaria dos Negocios da Seguranca Publica, em 21 de agosto de 1936. Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO Nº 7.511, DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Transfere dotações dentro das verbas ns. 261 e 263 do orçamento vigente. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 9.º da lei n.º 2.486, de 16 de dezembro de 1935, Decreto: Artigo unico — Ficam transferidas as seguintes dotações de verbas do orçamento vigente: verba n.º 261, consignação n.º 2, sub-consignação n.º 3 — da alinea A para a alinea II, cento e oitenta contos de réis (180.000\$000); verba n.º 263 — da consignação n.º 5, sub-consignação n.º 2 para a consignação n.º 6, sub-consignação n.º 1, mil e setecentos contos de réis (1.700.000\$000). Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 1936. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Clóvis Ribeiro, Publicado na Secretaria da Fazenda, aos 21 de agosto de 1936. José Mascarenhas, Director Geral do Thesouro.

PALACIO DO GOVERNO

Despachos do Secretario do Governo: Na representação em que são interessados funcionarios da Penitenciaría do Estado: — "De ordem do sr. Governador, á Secretaria da Justiça, para a consideração que o assumpto merecer". No processo em que é interessado Antonio Samuel de Souza: — "De ordem do senhor Governador, ao Departamento das Municipalidades, para fins convenientes". No processo em que é interessado João Bispo dos Santos: — "De ordem do sr. Governador, á Secretaria da Seguranca Publica, para fins convenientes". No processo em que é interessado Vasco de Queiroz Telles: — "A Comissão Revisora não toma conhecimento do pedido. Archive-se". No processo em que é interessado Philadelpho Gouveia Netto: — "De ordem do sr. Governador, ao Departamento das Municipalidades, para fins convenientes". No processo em que é interessada Ida Berti: — "A Comissão Revisora não toma conhecimento do pedido". Archive-se". No processo em que é interessado Jacy Ramos Sampaio: — "De ordem do senhor Governador, á Secretaria da Justiça, para fins convenientes". No processo em que é interessado Antonio Fernandes Lima: — "A Comissão Revisora não toma conhecimento do pedido. Archive-se". No documento em que é interessado Francisco Carrasco Ortega: — "A Secretaria da Seguranca Publica, para a consideração que merecer". No documento em que é interessado Joaquim Gonçalves Filho: — "Anote-se o pedido". Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente: De Francisca Carrasco Ortega: — A Secretaria da Seguranca Publica. De João Horta: — A Secretaria da Educação. Processo de redução de direitos aduaneiros, em que é interessada a Estrada de Ferro S. Paulo-Minas: — Ao Inspector da Alfandega de Santos.

SEGURANÇA PUBLICA

Força Publica: Por decreto de 20 ultimo, foram reformados: nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b" do decreto 6375 — de 19-XII-1934, o anspçada do 6.º B. C. — José Manoel (5.º); nos termos do art. 1.º, letra "a", combinado com o art. 5.º, do decreto 6375 — de 19-13-1934 — o anspçada do 2.º B. C. — Sebastião Corrêa. Foi concedida mais a 4.ª parte do respectivo ordenado, de accordo com o disposto no art. 87, numero 12, da Constituição do Estado, ao tenente coronel commandante do 6.º B. C. — Indio do Brasil.

FAZENDA

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1936 Titulos declaratorios de vencimentos: 6:580\$000 — Benedicto Evaristo dos Santos, Inspector de seguranca de 2.ª classe do Gabinete de Investigações, aposentado; 9:600\$000 — Benedicto Ferraz de Oliveira, director do grupo escolar "João Nogueira", de Cravinhos, aposentado; 15:400\$000 — Firmino Teixeira, director do grupo escolar "Campos Salles", na Capital, aposentado; 9:380\$000 — Guilomar Arlinda Ferreira de Aquino Santos, adjuncta do 1.º grupo escolar de Saccoman, na Capital, aposentada; 2:880\$000 — João Baptista de Oliveira (2.º), soldado da Força Publica do Estado, reformado; 9:380\$000 — Landelina Rollim, adjuncta do grupo escolar "Senador Vergueiro", de Sorocaba, aposentada; 1:920\$000 — Luiz Francisco Chagas, soldado da Força Publica do Estado, reformado; 2:880\$000 — Lycurgo Luis dos Santos, soldado da Força Publica do Estado, reformado; 9:380\$000 — Maria Augusta Teixeira, adjuncta do grupo escolar de Itararé, aposentada; 9:380\$000 — Maria Benedicta de Assis, adjuncta do grupo escolar de Santa Barbara, aposentada; 3:380\$000 — Maria da Conceição Sangirardi, adjuncta do grupo escolar "Campos Salles", na Capital, aposentada; 9:380\$000 — Oliva Nazianzeno, adjuncta do grupo escolar "Dr. Alfredo Pujol", de Pindamonhangaba, aposentada; 7:500\$000 — Otília Penteadó de Paula Leite, conservadora do Museu de Itu, aposentada; 5:280\$000 — Pedro Platte e Silva, adjuncto do grupo escolar "Buenos Aires", na Capital, aposentado; 6:600\$000 — Romualdo dos Santos, guarda sanitario da Inspectoria de Prophylaxia de Molestias Infecciosas, aposentado; 1:440\$000 — Valeriano Pereira Trevinho, soldado da Força Publica do Estado, reformado.

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 1936

Demissão: A pedido, o sr. dr. Abelardo Vergueiro Cesar, do cargo de corretor official da Bolsa Official de Valores de São Paulo. Nomeação: Dr. Ernesto Barbosa Tománik, para o cargo de corretor official da Bolsa Official de Valores de São Paulo.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados os srs.: Gustavo Scullo, para exercer o cargo de chimico industrial da 6.ª Secção — Technologia Animal e Pesquisas — do Departamento de Industria Animal, e Vicente Grleco, para o cargo de assistente auxiliar da Secção de Ornithopathologia, do Instituto Biologico.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 20 DO CORRENTE Foi aposentado, de conformidade com o art. 87, n.º 3, da Constituição do Estado, o sr. José Pedro de Sant'Anna, porteiro da Repartição de Estatística e Archive.